PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 084/23, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais serão utilizados para cobrir despesas da Secretaria de infraestrutura.

A justificativa apresentada é que especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com emenda impositiva destinadas à entidade Comunidade Terapêutica Mensageiros Cara Limpa cujo objeto está no processo administrativo 2.676/2023.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 30 de outubro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PETRONIO JOSE WEBER
Data: 30/10/2023 11:11:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br